



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 989, 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE  
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE  
2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
FR: 1.660.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>50.000,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

**Emenda Parlamentar nº 202141730003 (FNAS),** **100.000,00**

**Art. 3º** Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** O Poder Executivo está autorizado, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) dos créditos autorizados na presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores